
ERRATA

Errata para corrigir erro material na rubrica do Recurso do Decreto nº. 07, de 20 de janeiro de 2023, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1591, datado de 23/01/2023, páginas 9. ONDE SE LÊ: “(...) Recurso-0012”. LEIA-SE: “(...) Recurso-1621. Desta forma, torna-se necessária sua republicação:

DECRETO Nº. 07, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre a reabertura de Crédito Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 888/2023;

CONSIDERANDO a Lei municipal de nº. Lei nº. 3.435, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto municipal de nº. 242, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do art. 45, da Lei Federal nº. 4.320/64, que assim determina: "Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários;"

CONSIDERANDO, por fim, os termos do parágrafo 2º, do art. 167, da CRFB/88, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO a padronização da classificação das fontes de recursos a serem utilizadas pelos Estados, DF e Municípios, conforme Portaria nº. 710/2021 STN/Ministério da Economia, complementada pela Portaria nº. 1.445/2022, faz-se necessário na presente reabertura do crédito, a modificação da rubrica do recurso, nos termos definidos pelo governo federal;

DECRETA

Art. 1º. Fica reaberto o Crédito Especial no valor de R\$ 2.034.287,92 (dois milhões, trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Res. SES nº2824 - PPE	10.302.0029.1.360	33.90.39.99.99.00	1621	1.000.000,00
03.01	Res. SES nº2824 - PPE	10.302.0029.1.360	33.90.30.99.00.00	1621	104.446,92
03.01	Res. SES nº2713 - PREFAPS	10.301.0030.1.361	33.90.36.99.00.00	1621	29.841,00
03.01	Res. SES nº2713 - PREFAPS	10.301.0030.1.361	33.90.39.99.99.00	1621	900.000,00
					2.034.287,92

Art. 2º. A fonte de recurso para reabertura do presente Crédito Especial é proveniente de transferência de recursos estaduais, conforme Resolução SES nº. 2824 de 10 de agosto de 2022 e Resolução SES nº. 2713 de 06 de maio de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1593